

SUMÁRIO

Apresentação à 6. ^a edição.....	7
Apresentação à 5. ^a edição.....	9
Apresentação à 4. ^a edição.....	11
Apresentação à 3. ^a edição.....	13
Apresentação à 2. ^a edição.....	15
Apresentação à 1. ^a edição.....	17
Tábua de Abreviaturas	29

ABUSO DE AUTORIDADE

Lei 4.898, de 9 de dezembro de 1965, que regula o direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade.

Art. 1. ^º	31
Art. 2. ^º	31
Art. 3. ^º	34
Art. 4. ^º	43
Art. 5. ^º	56
Art. 6. ^º	57
Art. 7. ^º	61
Art. 8. ^º	62
Art. 9. ^º	62
Art. 10	62
Art. 11	63
Art. 12	63
Art. 13	64
Art. 14	64
Art. 15	65
Art. 16	65
Art. 17	66
Art. 18	66
Art. 19	67
Art. 20	67
Art. 21	67

Art. 22	67
Art. 23	68
Art. 24	68
Art. 25	68
Art. 26	68
Art. 27	68
Art. 28	69
Art. 29	69

ATRIBUIÇÕES DA POLÍCIA FEDERAL

Lei 10.446, de 8 de maio de 2002, que dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1.^º do art. 144 da Constituição.

Art. 1. ^º	71
Art. 2. ^º	75

BIOSSEGURANÇA

Lei 11.105, de 24 de março de 2005, que regulamenta os incisos II, IV e V do § 1.^º do art. 225 da Constituição Federal, estabelece normas de segurança e mecanismos de fiscalização de atividades que envolvam organismos geneticamente modificados – OGM e seus derivados, cria o Conselho Nacional de Biossegurança – CNBS, reestrutura a

Comissão Técnica Nacional de Biossegurança – CTNBio, dispõe sobre a Política Nacional de Biossegurança – PNB, revoga a Lei 8.974, de 5 de janeiro de 1995, e a Medida Provisória 2.191-9, de 23 de agosto de 2001, e os arts. 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10 e 16 da Lei 10.814, de 15 de dezembro de 2003, e dá outras providências.

Art. 24	77
Art. 25	81
Art. 26	82
Art. 27	83
Art. 28	85
Art. 29	86

CONSUMIDOR

Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências.

Art. 61	87
Art. 62	87
Art. 63	88
Art. 64	91
Art. 65	93
Art. 66	94
Art. 67	97
Art. 68	98
Art. 69	99
Art. 70	100
Art. 71	101
Art. 72	102
Art. 73	103
Art. 74	104
Art. 75	104
Art. 76	104
Art. 77	105
Art. 78	106
Art. 79	106

Art. 80	106
[...]	
Art. 119	107

CONTRAVENÇÕES PENais

Decreto-lei 3.688, de 3 de outubro de 1941, que dispõe sobre a Lei das Contravenções Penais.

Art. 1.º	109
Art. 2.º	110
Art. 3.º	111
Art. 4.º	112
Art. 5.º	113
Art. 6.º	113
Art. 7.º	115
Art. 8.º	115
Art. 9.º	117
Art. 10	117
Art. 11	117
Art. 12	119
Art. 13	120
Art. 14	120
Art. 15	120
Art. 16	120
Art. 17	121
Art. 18	121
Art. 19	123
Art. 20	126
Art. 21	127
Art. 22	128
Art. 23	130
Art. 24	131
Art. 25	134
Art. 26	136
Art. 27	137
Art. 28	137
Art. 29	138
Art. 30	139

Art. 31	140	Art. 69	182
Art. 32	144	Art. 70	182
Art. 33	145	Art. 71	182
Art. 34	146	Art. 72	182
Art. 35	148		
Art. 36	148		
Art. 37	150		
Art. 38	152		
Art. 39	153		
Art. 40	155		
Art. 41	155		
Art. 42	156		
Art. 43	158	Art. 1.º	183
Art. 44	158	Art. 2.º	183
Art. 45	159	Art. 3.º	183
Art. 46	160	Art. 4.º	183
Art. 47	160	Art. 5.º	184
Art. 48	161	Art. 6.º	184
Art. 49	162		
Art. 50	163		
Art. 51	166		
Art. 52	166		
Art. 53	166		
Art. 54	167	Art. 1.º	187
Art. 55	167	Art. 2.º	187
Art. 56	167	Art. 3.º	198
Art. 57	167	Art. 4.º	200
Art. 58	167	Art. 5.º	206
Art. 59	167	Art. 6.º	207
Art. 60	170	Art. 7.º	208
Art. 61	172	Art. 8.º	209
Art. 62	173	Art. 9.º	210
Art. 63	175	Art. 10	211
Art. 64	176	Art. 11	212
Art. 65	178	Art. 12	213
Art. 66	179	Art. 13	214
Art. 67	180	Art. 14	215
Art. 68	181	Art. 15	215

DISCRIMINAÇÃO DE GRAVIDEZ

Lei 9.029, de 13 de abril de 1995, que proíbe a exigência de atestados de gravidez e esterilização, e outras práticas discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, e dá outras providências.

Art. 1.º	183
Art. 2.º	183
Art. 3.º	183
Art. 4.º	183
Art. 5.º	184
Art. 6.º	184

DISCRIMINAÇÃO RACIAL

Lei 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define os crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor.

Art. 1.º	187
Art. 2.º	187
Art. 3.º	198
Art. 4.º	200
Art. 5.º	206
Art. 6.º	207
Art. 7.º	208
Art. 8.º	209
Art. 9.º	210
Art. 10	211
Art. 11	212
Art. 12	213
Art. 13	214
Art. 14	215
Art. 15	215

Art. 16	215	Art. 21	226
Art. 17	216	Art. 22	226
Art. 18	216	Art. 23	226
Art. 19	216	Art. 24	226
Art. 20	216	Art. 25	226
Art. 21	216	Art. 26	226
Art. 22	216	Art. 27	227

DROGAS

Lei 11.343, de 23 de agosto de 2006, que institui o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas – SISNAD; prescreve medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de drogas; estabelece normas para repressão à produção não autorizada e ao tráfico ilícito de drogas; define crimes e dá outras providências.

Art. 1.º	221	Art. 38	277
Art. 2.º	222	Art. 39	278
Art. 3.º	223	Art. 40	280
Art. 4.º	223	Art. 41	284
Art. 5.º	224	Art. 42	285
Art. 6.º	224	Art. 43	287
Art. 7.º	224	Art. 44	289
Art. 8.º	224	Art. 45	294
Art. 9.º	224	Art. 46	297
Art. 10	224	Art. 47	297
Art. 11	224	Art. 48	297
Art. 12	224	Art. 49	300
Art. 13	224	Art. 50	300
Art. 14	224	Art. 51	302
Art. 15	224	Art. 52	302
Art. 16	224	Art. 53	303
Art. 17	225	Art. 54	304
Art. 18	225	Art. 55	305
Art. 19	225	Art. 56	309
Art. 20	226	Art. 57	310

Art. 58	310	IDOSO	
Art. 59	312		
Art. 60	313	Lei 10.741, de 1.º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.	
Art. 61	315		
Art. 62	315	Art. 1.º	345
Art. 63	316	Art. 2.º	346
Art. 64	317	Art. 3.º	346
Art. 65	317	Art. 4.º	347
Art. 66	317	Art. 5.º	347
Art. 67	318	Art. 6.º	347
Art. 68	319	Art. 7.º	347
Art. 69	319	[...]	
Art. 70	320	Art. 93	347
Art. 71	320	Art. 94	347
Art. 72	320	Art. 95	348
Art. 73	320	Art. 96	349
Art. 74	321	Art. 97	350
Art. 75	321	Art. 98	352
 HEDIONDOS			
Lei 8.072, de 25 de julho de 1990, que dispõe sobre os crimes hediondos, nos termos do art. 5.º, XLIII, da Constituição Federal, e determina outras providências.			
Art. 1.º	323	Art. 105	362
Art. 2.º	333	Art. 106	363
Art. 3.º	340	Art. 107	364
Art. 4.º	340	Art. 108	364
Art. 5.º	340	Art. 109	365
Art. 6.º	341	[...]	
Art. 7.º	341	Art. 118	366
Art. 8.º	342	 INTERCEPTAÇÃO TELEFÔNICA	
Art. 9.º	342		
Art. 10	343	Lei 9.296, de 24 de julho de 1996, que regulamenta o inciso XII, parte final, do art. 5.º da Constituição Federal.	
Art. 11	344		
Art. 12	344	Art. 1.º	367
Art. 13	344	Art. 2.º	373

Art. 3. ^º	375	Art. 85	397
Art. 4. ^º	375	Art. 86	398
Art. 5. ^º	376	Art. 87	398
Art. 6. ^º	378	Art. 88	398
Art. 7. ^º	380	Art. 89	398
Art. 8. ^º	380	Art. 90	406
Art. 9. ^º	384	Art. 91	408
Art. 10	384	Art. 92	409
Art. 11	385	Art. 93	412
Art. 12	385	Art. 94	413

LEI GERAL DA COPA

Lei 12.663, de 5 de junho de 2012 que dispõe sobre as medidas relativas à Copa das Confederações FIFA 2013, à Copa do Mundo FIFA 2014 e à Jornada Mundial da Juventude – 2013, que serão realizadas no Brasil; altera as Leis os 6.815, de 19 de agosto de 1980, e 10.671, de 15 de maio de 2003; e estabelece concessão de prêmio e de auxílio especial mensal aos jogadores das seleções campeãs do mundo em 1958, 1962 e 1970.

Art. 30	387
Art. 31	388
Art. 32	389
Art. 33	391
Art. 34	392
Art. 35	392
Art. 36	393

LICITAÇÕES

Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas de licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

Art. 81	395
Art. 82	396
Art. 83	396
Art. 84	397

Art. 85	397
Art. 86	398
Art. 87	398
Art. 88	398
Art. 89	398
Art. 90	406
Art. 91	408
Art. 92	409
Art. 93	412
Art. 94	413
Art. 95	414
Art. 96	415
Art. 97	418
Art. 98	420
Art. 99	421
Art. 100	422
Art. 101	422
Art. 102	423
Art. 103	423
Art. 104	423
Art. 105	423
Art. 106	424
Art. 107	424
Art. 108	424
[...]	
Art. 125	424
Art. 126	424

ORDEM TRIBUTÁRIA, ECONÔMICA E RELAÇÕES DE CONSUMO

Lei 8.137, de 27 de dezembro de 1990, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências.

Art. 1. ^º	425
Art. 2. ^º	444
Art. 3. ^º	451
Art. 4. ^º	455
Art. 5. ^º	462
Art. 6. ^º	462
Art. 7. ^º	462

Art. 8.º	474	Art. 12	485
Art. 9.º	475	Art. 13	485
Art. 10	475	Art. 14	489
Art. 11	475	Art. 15	493
Art. 12	476	Art. 16	493
Art. 13	476	Art. 17	493
Art. 14	476	Art. 18	494
Art. 15	476	Art. 19	494
Art. 16	476	Art. 20	494
Art. 17	477	Art. 21	494
Art. 18	477		
Art. 19	477		
Art. 20	477		
Art. 21	477		
Art. 22	477		
Art. 23	477		

PROTEÇÃO A VÍTIMAS E TESTEMUNHAS (DELAÇÃO PREMIADA)

Lei 9.807, de 13 de julho de 1999, que estabelece normas para a organização e a manutenção de programas especiais de proteção a vítimas e a testemunhas ameaçadas, institui o Programa Federal de Assistência a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas e dispõe sobre a proteção de acusados ou condenados que tenham voluntariamente prestado efetiva colaboração à investigação policial e ao processo criminal.

Art. 1.º	479	Art. 1.º	505
Art. 2.º	481	Art. 2.º	505
Art. 3.º	482	[...]	
Art. 4.º	483	Art. 41-B	505
Art. 5.º	483	Art. 41-C	513
Art. 6.º	484	Art. 41-D	514
Art. 7.º	484	Art. 41-E	515
Art. 8.º	484	Art. 41-F	516
Art. 9.º	484	Art. 41-G	517
Art. 10	485	Art. 5.º	518
Art. 11	485	Art. 6.º	518

SIGILO FINANCEIRO

Lei Complementar 105, de 10 de janeiro de 2001, que dispõe sobre o sigilo das operações de instituições financeiras e dá outras providências.

Art. 10	495
Art. 11	502
Art. 12	503
Art. 13	503

TORCEDOR

Lei 12.299, de 27 de julho de 2010, que dispõe sobre medidas de prevenção e repressão aos fenômenos de violência por ocasião de competições esportivas; altera a Lei 10.671, de 15 de maio de 2003; e dá outras providências.

TRANSPLANTES

Lei 9.434, de 4 de fevereiro de 1997, que dispõe sobre a remoção de órgãos, tecidos e partes do corpo humano para fins de transplante e tratamento e dá outras providências.

Art. 14	522	
Art. 15	533	
Art. 16	535	
Art. 17	536	
Art. 18	537	
Art. 19	538	
Art. 20	540	

VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Lei 11.340, de 7 de agosto de 2006, que cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8.º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

Art. 1.º	543	
Art. 2.º	545	
Art. 3.º	546	
Art. 4.º	546	
Art. 5.º	546	
Art. 6.º	549	
Art. 7.º	550	
Art. 8.º	552	
Art. 9.º	553	

Art. 10	553	
Art. 11	553	
Art. 12	554	
Art. 13	556	
Art. 14	556	
Art. 15	557	
Art. 16	557	
Art. 17	558	
Art. 18	559	
Art. 19	559	
Art. 20	560	
Art. 21	561	
Art. 22	562	
Art. 23	563	
Art. 24	563	
Art. 25	564	
Art. 26	564	
Art. 27	564	
Art. 28	564	
Art. 29	564	
Art. 30	564	
Art. 31	564	
Art. 32	564	
Art. 33	564	
Art. 34	565	
Art. 35	565	
Art. 36	565	
Art. 37	565	
Art. 38	565	
Art. 39	565	
Art. 40	566	
Art. 41	566	
Art. 42	568	
Art. 43	568	
Art. 44	569	
Art. 45	569	
Art. 46	570	

Referências Bibliográficas

571

Índice Remissivo.....

581

Outras Obras do Autor.....

589

SUMÁRIO

Apresentação à 6. ^a edição.....	7
Apresentação à 5. ^a edição.....	9
Apresentação à 4. ^a edição.....	11
Apresentação à 3. ^a edição.....	13
Apresentação à 2. ^a edição.....	15
Apresentação à 1. ^a edição.....	19
Tábua de Abreviaturas	35

ARMAS

Lei 10.826, de 22 de dezembro de 2003, que dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas – SINARM, define crimes e dá outras providências.

Art. 1. ^º	39	Art. 19	69
Art. 2. ^º	39	Art. 20	70
Art. 3. ^º	39	Art. 21	70
Art. 4. ^º	40	Art. 22	72
Art. 5. ^º	40	Art. 23	72
Art. 6. ^º	41	Art. 24	73
Art. 7. ^º	43	Art. 25	73
Art. 8. ^º	43	Art. 26	74
Art. 9. ^º	43	Art. 27	74
Art. 10	43	Art. 28	74
Art. 11	43	Art. 29	74
Art. 11-A	44	Art. 30	74
Art. 12	44	Art. 31	76
Art. 13	49	Art. 32	77
Art. 14	52	Art. 33	77
Art. 15	58	Art. 34	77
Art. 16	60	Art. 35	77
Art. 17	66	Art. 36	77
Art. 18	68	Art. 37	77

COMPUTADOR

Lei 9.609, de 19 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a proteção da propriedade intelectual de programa de com-

putador, sua comercialização no País, e dá outras providências.			
Art. 12	79	Art. 226	100
Art. 13	82	Art. 227	100
Art. 14	82	Art. 228	100
Art. 15	83	Art. 229	102
Art. 16	83	Art. 230	104
		Art. 231	105
		Art. 232	106
		Art. 233	107
CRIME ORGANIZADO		Art. 234	107
Lei 9.034, de 3 de maio de 1995, que dispõe sobre a utilização de meios operacionais para a prevenção e repressão de ações praticadas por organizações criminosas.		Art. 235	108
Art. 1.º	85	Art. 236	110
Art. 2.º	88	Art. 237	113
Art. 3.º	91	Art. 238	114
Art. 4.º	93	Art. 239	115
Art. 5.º	93	Art. 240	117
Art. 6.º	93	Art. 241	122
Art. 7.º	93	Art. 241-A.....	123
Art. 8.º	94	Art. 241-B.....	129
Art. 9.º	95	Art. 241-C.....	132
Art. 10	95	Art. 241-D.....	134
Art. 11	95	Art. 241-E.....	136
Art. 12	95	Art. 242	136
Art. 13	95	Art. 243	138
		Art. 244	139
		Art. 244-A.....	141
		Art. 244-B.....	143
		[...]	
		Art. 262	145
ECA		Art. 263	145
Lei 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências.		[...]	
Art. 1.º	97	Art. 266	145
Art. 2.º	97	Art. 267	145
[...]			
Art. 225	99	ESTRANGEIRO	
		Lei 6.815, de 19 de agosto de 1980, que define a situação jurídica do estrangeiro	

no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração e dá outras providências.			
Art. 1.º	147	Art. 86	163
Art. 2.º	148	Art. 87	163
Art. 3.º	148	Art. 88	164
[...]		Art. 89	164
Art. 27	148	Art. 90	164
[...]		Art. 91	164
Art. 57	148	Art. 92	166
Art. 58	149	Art. 93	166
Art. 59	149	Art. 94	166
[...]		Art. 125	166
Art. 60	149	Art. 126	171
Art. 61	150	Art. 127	171
Art. 62	150	Art. 128	171
Art. 63	150	[...]	
Art. 64	150	Art. 140	171
Art. 65	151	Art. 141	171
Art. 66	151		
Art. 67	151		
Art. 68	152		
Art. 69	153		
Art. 70	153		
Art. 71	153	Art. 1.º	173
Art. 72	153	Art. 2.º	176
Art. 73	153	Art. 3.º	181
Art. 74	153	Art. 4.º	182
Art. 75	153	Art. 5.º	182
Art. 76	154	Art. 6.º	183
Art. 77	154	Art. 7.º	185
Art. 78	159	Art. 8.º	185
Art. 79	160	Art. 9.º	186
Art. 80	161	Art. 9.º-A	186
Art. 81	161	Art. 10	189
Art. 82	162	Art. 11	189
Art. 83	162	Art. 12	190
Art. 84	162	Art. 13	190
Art. 85	163	Art. 14	190

EXECUÇÃO PENAL

Lei 7.210, de 11 de julho de 1984, que institui a Lei de Execução Penal.

Art. 1.º	173
Art. 2.º	176
Art. 3.º	181
Art. 4.º	182
Art. 5.º	182
Art. 6.º	183
Art. 7.º	185
Art. 8.º	185
Art. 9.º	186
Art. 9.º-A	186
Art. 10	189
Art. 11	189
Art. 12	190
Art. 13	190
Art. 14	190

Art. 15	191	Art. 52	226
Art. 16	191	Art. 53	232
Art. 17	192	Art. 54	234
Art. 18	193	Art. 55	235
Art. 19	193	Art. 56	236
Art. 20	194	Art. 57	236
Art. 21	194	Art. 58	237
Art. 22	194	Art. 59	237
Art. 23	194	Art. 60	240
Art. 24	194	Art. 61	240
Art. 25	195	Art. 62	243
Art. 26	195	Art. 63	243
Art. 27	196	Art. 64	243
Art. 28	196	Art. 65	244
Art. 29	197	Art. 66	245
Art. 30	199	Art. 67	253
Art. 31	199	Art. 68	253
Art. 32	199	Art. 69	254
Art. 33	200	Art. 70	254
Art. 34	200	Art. 71	255
Art. 35	201	Art. 72	255
Art. 36	201	Art. 73	255
Art. 37	203	Art. 74	255
Art. 38	204	Art. 75	256
Art. 39	205	Art. 76	256
Art. 40	208	Art. 77	256
Art. 41	208	Art. 78	256
Art. 42	214	Art. 79	257
Art. 43	215	Art. 80	257
Art. 44	216	Art. 81	257
Art. 45	216	Art. 81-A.....	258
Art. 46	218	Art. 81-B.....	258
Art. 47	218	Art. 82	259
Art. 48	218	Art. 83	260
Art. 49	219	Art. 84	262
Art. 50	219	Art. 85	263
Art. 51	226	Art. 86	264

Art. 87	266	Art. 124	305
Art. 88	266	Art. 125	307
Art. 89	267	Art. 126	308
Art. 90	268	Art. 127	311
Art. 91	268	Art. 128	312
Art. 92	269	Art. 129	312
Art. 93	270	Art. 130	312
Art. 94	271	Art. 131	312
Art. 95	271	Art. 132	316
Art. 96	271	Art. 133	317
Art. 97	271	Art. 134	317
Art. 98	271	Art. 135	317
Art. 99	272	Art. 136	318
Art. 100	272	Art. 137	318
Art. 101	272	Art. 138	318
Art. 102	273	Art. 139	319
Art. 103	273	Art. 140	319
Art. 104	273	Art. 141	320
Art. 105	274	Art. 142	320
Art. 106	274	Art. 143	320
Art. 107	275	Art. 144	320
Art. 108	276	Art. 145	321
Art. 109	276	Art. 146	324
Art. 110	276	Art. 146-A	325
Art. 111	277	Art. 146-B	326
Art. 112	279	Art. 146-C	327
Art. 113	296	Art. 146-D	328
Art. 114	296	Art. 147	329
Art. 115	297	Art. 148	331
Art. 116	298	Art. 149	332
Art. 117	298	Art. 150	333
Art. 118	299	Art. 151	333
Art. 119	301	Art. 152	334
Art. 120	301	Art. 153	334
Art. 121	302	Art. 154	334
Art. 122	302	Art. 155	336
Art. 123	304	Art. 156	337

Art. 157	337	Art. 193	357
Art. 158	338	Art. 194	359
Art. 159	339	Art. 195	359
Art. 160	340	Art. 196	359
Art. 161	340	Art. 197	360
Art. 162	340	Art. 198	360
Art. 163	340	Art. 199	360
Art. 164	341	Art. 200	361
Art. 165	342	Art. 201	362
Art. 166	342	Art. 202	362
Art. 167	342	Art. 203	362
Art. 168	342	Art. 204	363
Art. 169	342		
Art. 170	343		
Art. 171	343	FALÊNCIA	
Art. 172	343	Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, que regula a recuperação judicial, a ex- trajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária.	
Art. 173	344		
Art. 174	344		
Art. 175	345	Art. 1. ^º	365
Art. 176	347	Art. 2. ^º	365
Art. 177	347	Art. 3. ^º	365
Art. 178	347	Art. 4. ^º	365
Art. 179	349	[...]	
Art. 180	349	Art. 168	365
Art. 181	350	Art. 169	373
Art. 182	353	Art. 170	375
Art. 183	353	Art. 171	375
Art. 184	355	Art. 172	376
Art. 185	355	Art. 173	378
Art. 186	356	Art. 174	379
Art. 187	356	Art. 175	380
Art. 188	356	Art. 176	382
Art. 189	357	Art. 177	384
Art. 190	357	Art. 178	385
Art. 191	357	Art. 179	387
Art. 192	357	Art. 180	387

Art. 181	388	Art. 5. ^º -A.....	415
Art. 182	389	Art. 6. ^º	416
Art. 183	390	Art. 7. ^º	417
Art. 184	392	Art. 7. ^º -A.....	417
Art. 185	392	Art. 7. ^º -B.....	417
Art. 186	393	Art. 8. ^º	417
Art. 187	394	Art. 9. ^º	417
Art. 188	395	ÍNDIO	
[...]		Lei 6.001, de 19 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Estatuto do Índio.	
Art. 192	395	[...]	
[...]		Art. 56	419
Art. 200	396	Art. 57	421
Art. 201	396	Art. 58	423
GENOCÍDIO			
Lei 2.889, de 1. ^º de outubro de 1956, que define e pune o crime de genocídio.			
Art. 1. ^º	397	Art. 59	425
Art. 2. ^º	404	[...]	
Art. 3. ^º	405	Art. 68	425
Art. 4. ^º	406	JUIZADOS ESPECIAIS CRIMINAIS – JECRIM	
Art. 5. ^º	406	Lei 9.099, de 26 de setembro de 1995, que dispõe sobre os Juizados Especiais Cíveis e Criminais e dá outras provi- dências.	
Art. 6. ^º	407	Art. 1. ^º	427
Art. 7. ^º	407	Art. 2. ^º	427
IDENTIFICAÇÃO CRIMINAL			
Lei 12.037, de 1. ^º de outubro de 2009, que dispõe sobre a identificação crimi- nal do civilmente identificado, regu- lamentando o art. 5. ^º , inciso LVIII, da Constituição Federal.			
Art. 1. ^º	411	[...]	
Art. 2. ^º	411	Art. 60	431
Art. 3. ^º	411	Art. 61	433
Art. 4. ^º	414	Art. 62	435
Art. 5. ^º	414	Art. 63	435
		Art. 64	436
		Art. 65	437
		Art. 66	438
		Art. 67	439

Art. 68	440	
Art. 69	441	
Art. 70	445	nanceiro para os ilícitos previstos nesta
Art. 71	445	Lei; cria o Conselho de Controle de Ati-
Art. 72	445	vidades Financeiras – COAF, e dá outras
Art. 73	447	providências.
Art. 74	447	
Art. 75	449	Art. 1. ^º
Art. 76	450	483
Art. 77	459	Art. 2. ^º
Art. 78	462	492
Art. 79	463	Art. 3. ^º
Art. 80	464	496
Art. 81	464	Art. 4. ^º
Art. 82	466	496
Art. 83	471	Art. 4. ^º -A.....
Art. 84	472	499
Art. 85	472	Art. 4. ^º -B.....
Art. 86	473	501
Art. 87	473	Art. 5. ^º
Art. 88	473	501
Art. 89	475	Art. 6. ^º
Art. 90	480	501
Art. 90-A.....	481	Art. 7. ^º
Art. 91	481	501
Art. 92	481	Art. 8. ^º
Art. 93	481	503
Art. 94	481	Art. 9. ^º
Art. 95	481	503
Art. 96	481	Art. 10
Art. 97	481	504
		Art. 10-A.....
		505
		Art. 11
		505
		Art. 11-A.....
		505
		Art. 12
		506
		Art. 13
		506
		Art. 14
		506
		Art. 15
		506
		Art. 16
		507
		Art. 17
		507
		Art. 17-A.....
		507
		Art. 17-B.....
		507
		Art. 17-C.....
		507
		Art. 17-D.....
		507
		Art. 17-E.....
		508
		Art. 18
		508

LAVAGEM DE CAPITAIS

Lei 9.613, de 3 de março de 1998, que dispõe sobre os crimes de “lavagem” ou ocultação de bens, direitos e valores; a prevenção da utilização do sistema fi-

MEIO AMBIENTE

Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e

atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.			
Art. 1. ^º	509	Art. 36	564
Art. 2. ^º	512	Art. 37	565
Art. 3. ^º	513	Art. 38	566
Art. 4. ^º	518	Art. 38-A	568
Art. 5. ^º	518	Art. 39	569
Art. 6. ^º	519	Art. 40	570
Art. 7. ^º	520	Art. 40-A	574
Art. 8. ^º	522	Art. 41	577
Art. 9. ^º	523	Art. 42	578
Art. 10	524	Art. 43	578
Art. 11	525	Art. 44	579
Art. 12	526	Art. 45	580
Art. 13	526	Art. 46	580
Art. 14	527	Art. 47	582
Art. 15	529	Art. 48	582
Art. 16	533	Art. 49	583
Art. 17	534	Art. 50	584
Art. 18	534	Art. 50-A	584
Art. 19	535	Art. 51	586
Art. 20	536	Art. 52	586
Art. 21	537	Art. 53	587
Art. 22	538	Art. 54	588
Art. 23	539	Art. 55	592
Art. 24	540	Art. 56	593
Art. 25	540	Art. 57	598
Art. 26	543	Art. 58	598
Art. 27	543	Art. 59	598
Art. 28	544	Art. 60	599
Art. 29	545	Art. 61	600
Art. 30	550	Art. 62	601
Art. 31	551	Art. 63	603
Art. 32	552	Art. 64	604
Art. 33	556	Art. 65	605
Art. 34	559	Art. 66	606
Art. 35	563	Art. 67	607
		Art. 68	608
		Art. 69	609

Art. 69-A	610	Art. 9. ^º	647
Art. 70	611	Art. 10	648
Art. 71	612	Art. 11	649
Art. 72	612	Art. 12	651
Art. 73	613	Art. 13	652
Art. 74	613	Art. 14	655
Art. 75	613	Art. 15	656
Art. 76	613	Art. 16	657
Art. 77	613	Art. 17	659
Art. 78	613	Art. 18	663
Art. 79	613	Art. 19	663
Art. 79-A	614	Art. 20	664
Art. 80	615	Art. 21	665
Art. 81	615	Art. 22	667
Art. 82	615	Art. 23	670
PRISÃO TEMPORÁRIA			
Lei 7.960, de 21 de dezembro de 1989, que dispõe sobre prisão temporária.			
Art. 1. ^º	617	Art. 26	672
Art. 2. ^º	623	Art. 27	673
Art. 3. ^º	629	Art. 28	674
Art. 4. ^º	629	Art. 29	674
Art. 5. ^º	629	Art. 30	675
Art. 6. ^º	630	Art. 31	675
Art. 7. ^º	630	Art. 32	675
SISTEMA FINANCEIRO			
Lei 7.492, de 16 de junho de 1986, que define os crimes contra o Sistema Finan- ceiro Nacional e dá outras providências.			
Art. 1. ^º	631	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES	
Art. 2. ^º	633	Lei 9.472, de 16 de julho de 1997, que dispõe sobre a organização dos serviços de telecomunicações, a criação e funcio- namento de um órgão regulador e outros aspectos institucionais, nos termos da Emenda Constitucional n. 8, de 1995.	
Art. 3. ^º	635	[...]	
Art. 4. ^º	636	Art. 183	677
Art. 5. ^º	640	Art. 184	681
Art. 6. ^º	643	Art. 185	681
Art. 7. ^º	644		
Art. 8. ^º	646		

TORTURA			
Lei 9.455, de 7 de abril de 1997, que define os crimes de tortura e dá outras providências.			
Art. 1.º	683	Art. 297	704
Art. 2.º	694	Art. 298	705
Art. 3.º	695	Art. 299	707
Art. 4.º	695	Art. 300	707
TRÂNSITO			
[...]			
Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro.			
[...]			
Art. 291	697	Art. 301	708
Art. 292	700	Art. 302	708
Art. 293	701	Art. 303	713
Art. 294	702	Art. 304	714
Art. 295	703	Art. 305	715
Art. 296	703	Art. 306	716
		Art. 307	720
		Art. 308	721
		Art. 309	722
		Art. 310	722
		Art. 311	723
		Art. 312	724
		[...]	
		Art. 340	724
		Art. 341	724
Referências bibliográficas			727
Índice Remissivo			737
Outras obras do Autor			749